



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728 1286 - FAX 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 — Bezerros - PE

C.G.C. 10.091.510 0001-75

L. E I N ° 3 3 7 / 92

DE 12 DE MARÇO DE 1992

E M E N T A : Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir ao orçamento vigente, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros, para fazer face às despesas decorrentes da ampliação e melhoramentos dos sistemas de abastecimento d'água da cidade, vilas e povoados do Município dos Bezerros.

Parágrafo Único - O crédito autorizado no caput deste ar tigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

- 2.5.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 2.5.2 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL
- 13764471.00- Ampliação e melhoramentos dos sistemas de abastecimento d'água da cidade, vilas e povoados do município dos Bezerros.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito au



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728 1286 - FAX 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 — Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510 0001-75

- 2 -

LEI N.º 337 / 92

torizado nesta lei, serão os previstos no art. 43, § 1º e seus incis
sos, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 16
de março de 1992.

a) Lucas Carneiro Soares Cardoso - Prefeito